



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Estadual **ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel** - PL

PROJETO DE LEI Nº1186 , 17 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI o Dia Estadual da Segurança e Saúde nas Escolas das redes pública e privada de ensino do Amazonas, a ser comemorado no dia 10 de outubro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Segurança e Saúde nas Escolas das redes pública e privada de ensino do Amazonas, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, a segurança e a saúde serão abordadas no âmbito das escolas da rede estadual de ensino, tanto públicas quanto privadas, com ênfase na prevenção de acidentes em conformidade com o previsto no caput do art. 2º da Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017) e no Programa Saúde na Escola - PSE (Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007).

Art. 2º Na data de que trata este artigo serão realizadas atividades alusivas ao tema, estando às escolas e as entidades governamentais e não governamentais autorizadas, em parceria com as secretarias estaduais, a desenvolver atividades como:

- I - palestras;
- II - concursos de frase ou redação;
- III - eleição de cipeiro escolar;
- IV - visitações em empresas.

Art. 3º O Dia Estadual da Segurança e Saúde nas Escolas integrará o Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Estado do Amazonas, bem como o Calendário Escolar das redes pública e privada de



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Estadual **ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel** - PL

ensino em todo âmbito estadual.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta legislação, serão definidas pelo poder Executivo quando da regulamentação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de outubro de 2023.

ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel

Deputado Estadual – PL

Presidente da Comissão de Educação – COED/ALEAM
Vice-presidente da Comissão de Segurança – CSP/ALEAM



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Estadual **ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel** - PL

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n.º 12.645, datada de 16 de maio de 2012, estabeleceu o dia 10 de outubro como o Dia Nacional da Segurança e Saúde nas Escolas, o que implica na designação de um dia específico para abordar esse tema no contexto escolar. De maneira usual, os termos "segurança" e "saúde" têm sido usados conjuntamente, principalmente para tratar de questões relacionadas ao ambiente de trabalho, com pouca ênfase na esfera educacional.

No entanto, cresce a percepção de que é cada vez mais urgente estender o desafio de promover a segurança e saúde para além dos trabalhadores, uma vez que as abordagens tradicionais, ainda que atinjam os profissionais em seus ambientes laborais, devem garantir de forma eficaz e devidamente o bem-estar dos mesmos. Logo, ao considerar as futuras gerações de profissionais, que atualmente convivem diariamente com trabalhadores, sejam estes seus pais ou responsáveis, bem como a equipe técnica das escolas em que estudam, a compreensão da importância de um ambiente de trabalho seguro se faz crucial.

Ao propormos, portanto, o Dia Estadual da Segurança e Saúde nas Escolas, a ser comemorado no dia 10 de outubro, tal qual a Lei Federal n.º 12.645, recordamos a existência do nosso Polo Industrial de Manaus – PIM que, segundo dados da Suframa (2023), a média de trabalhadores no primeiro quadrimestre deste ano, entre efetivos, temporários e terceirizados, está situada em 109.508 trabalhadores.

Para além do PIM, o próprio ambiente escolar deve ser levado em consideração, pois, diariamente, as merendeiras lidam com a possibilidade de acidentes, seja a explosão de uma panela de pressão ou queimaduras ocasionadas por água fervente ou óleo, por exemplo.

Assim, ao conscientizarmos os alunos e envolvermos todo o corpo escolar nesse processo pretendemos, através desse projeto de lei, focar na educação e na prevenção e não apenas em estratégias de curto prazo. Diante disso, é importante que os alunos conheçam modelo atual de proteção dos trabalhadores brasileiros, cujos estudos, regulamentações, fiscalizações, dentre outros tópicos relacionados estão amplamente disponíveis na internet, inclusive, nos sites do Poder Público.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), no ano de 2022 a mortalidade no trabalho cresceu e houve recorde de acidentes notificados ao SUS. De acordo com relatório atualizado pelo Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, desenvolvido no âmbito da Iniciativa SmartLab de Trabalho Decente, coordenada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pelo Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para o Brasil, **em 2022 foram registrados 612,9 mil acidentes e 2.538**



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

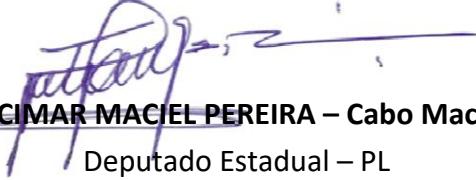
Gabinete do Deputado Estadual **ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel** - PL

óbitos registrados para pessoas com carteira assinada. O estudo constatou ainda que, a mortalidade no mercado de trabalho formal voltou a apresentar a maior taxa dos últimos dez anos: 7 notificações a cada 100 mil vínculos empregatícios, em média.

Essas estatísticas, além de incluírem um grande número de fatalidades e um aumento nos casos envolvendo pessoas com menos de 19 anos, expõem a inegável necessidade de ações que destaque a importância de abordar a segurança e saúde do trabalhador não apenas no contexto do trabalho, mas também integrá-la desde cedo na rotina de nossos alunos.

Em face dos argumentos expostos e compreendendo a relevância da medida, apresento o presente projeto aos Nobres Pares, contando desde já, com o apoio para a aprovação do Dia Estadual da Segurança e Saúde nas Escolas das redes pública e privada de ensino do Amazonas, a ser comemorado no dia 10 de outubro, de forma a contribuir para a reflexão e discussão desse importantíssimo tema para a vida de todos os cidadãos.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de outubro de 2023.


ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel

Deputado Estadual – PL

Presidente da Comissão de Educação – COED/ALEAM
 Vice-presidente da Comissão de Segurança – CSP/ALEAM



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2023.10000.00000.9.060638

Origem

Unidade: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
Enviado por: LEILA PLÁCIDO DE PAULA
Data: 30/11/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHAMOS PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.